



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0945/2022

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23/11/2022, ERICA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, portadora do RG nº 001670417 Sejus/MS, inscrita no CPF. Nº 031.xxx.441-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE (DAS-05) lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 23/11/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento n 06183801552022100128065004328113 expedido em 24/11/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 23/11/2022, à Servidora pública Municipal, ERICA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, portadora do CPF. nº 031.xxx-441-xx, matrícula nº 2250-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão DAS-05 “Assistente”, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 23.11.2022 e término em 21/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 23/11/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

Aos 24 dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de “habilitação” e “projeto de venda” oferecidas à licitação modalidade Dispensa – Chamada Pública 01/2022, destinado a Aquisição parcelada, em entregas semanais de hortifrúti da Agricultura Familiar para alimentação escolar nos termos do §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 21/2021 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE a lei 11.947 de 16/06/2009. O edital foi publicado no site da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti e Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti. Apresentaram os envelopes contento a Habilidade e Projeto de venda, o Fornecedor Individual, composto dos seguintes agricultores:

PARTICIPANTES	TIPO	STATUS
SEBASTIÃO DA SILVA	Fornecedor Individual	HABILITADO

Em seguida, a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de “Habilitação” dos licitantes participantes, rubricado por todos os presentes. A Comissão procedeu então a verificação e análise dos documentos de Habilidade, no qual todos os agricultores foram habilitados. Passada à abertura do segundo envelope “Projeto de Venda”, a Comissão procedeu a abertura do invólucro, no qual constatou a regularidade

classificando o projeto de venda apresentado pelos agricultores Fornecedor Individual, conforme apresentado abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Médio	Total
2	ABOBORA MADURA (PAULISTINHA)	48	5,91	283,68	
5	ALFACE CRESPA	28	3,92	109,76	
7	BANANA NANICA (KG)	208	5,43	1.129,44	
9	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	44	7,56	332,64	
10	BETERRABA (KG)	24	5,94	142,56	
11	CEBOLA NACIONAL (KG)	32	7,85	251,20	
13	CENOURA (KG)	16	7,84	125,44	
15	COUVE MANTEIGA	16	3,72	59,52	
16	LARANJA PÊRA (KG)	280	2,70	756,00	
19	MANDIOCA RAIZ S/ CASCA (KG)	16	6,33	101,28	
23	REPOLHO VERDE (KG)	32	7,58	255,36	
24	SALSINHA	24	3,88	93,12	
25	TOMATE SALADA (KG)	58	8,77	508,66	
TOTAL				4.135,66	

Conforme estabelecido no edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos diversos, emolumentos, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

Tendo em vista que os projetos de vendas estão compatíveis com as determinações do edital, a Comissão considerou vencedores os licitantes:

LICITANTES	VALOR CONTRATADO (R\$)
SEBASTIÃO DA SILVA	R\$ 4.135,66
TOTAL	R\$ 4.135,66

Os itens 01, 03, 04, 06, 08, 12, 14, 17, 18, 20, 21 e 22 não tiveram projeto de venda apresentado. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

Dois Irmãos do Buriti, 24 de novembro de 2022

ROSELY LACERDA MIYADI
PRESIDENTE DA CPL

LUCIANO MORAES COELHO
MEMBRO DA CPL

SEBASTIÃO DA SILVA
LICITANTE

PARECERES

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

Pedido de análise referente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti – MS, do Exercício Financeiro do exercício de 2020. Emissão de Parecer.

1. Trata-se do encaminhamento feito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social, onde solicita a análise das contas apresentadas e posterior emissão de parecer.

2. Após análise e esclarecimentos o Conselho Municipal de Assistência Social apresenta PARECER DESFAVORÁVEL à prestação de Contas do exercício de 2022.

Este é o parecer.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 8 de fevereiro de 2022

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Valdenir de Souza Venites

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Claudete Bernardino Barreto

Flavia Carneiro

ATOS DO PREVDIB**Resolução nº. 12/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Extraordinária de 17 /11/2022 ata nº. 146.

Resolve:

Art. 1º Aprova Prestação de Contas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2022, dos blocos IGD PBF, Criança Feliz, Proteção Social Básica e FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e Fundo Municipal.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 17 de novembro de 2022.

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução nº. 13/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 17/11/2020 ata nº. 146.

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Ação para Co financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social Ano – 2022.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 17 de novembro de 2022.

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

Presidente do CMAS/DIB/MS

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**